



TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO:

1.1. CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM DIREITO PÚBLICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA NO ANO DE 2018;

2 - FUNDAMENTO LEGAL:

2.1. CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM DIREITO PÚBLICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA NO ANO DE 2018, tem amparo legal disposto no Pregão Presencial - Lei 10.520/02, art. 1º; Leis complementares 123/2006 e 147/2014 e suas alterações.

3 - JUSTIFICATIVA:

3.1. Acompanhar as atividades da Câmara Municipal, orientando-a em suas tomadas de decisões, para que o legislativo exerça suas funções pautadas nos princípios legais do direito público;

3.1. O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, de que trata a lei nº 10.520/2002, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, podendo ser licitado por meio da modalidade pregão.

4 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS:

4.1. Na proposta de preços deverá conter as especificações técnicas detalhadas do serviço ofertado, a quantidade solicitada, o valor unitário e total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, fretes, transportes e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os produtos, mesmo que não estejam registrados nestes documentos;

4.2. Para atender o princípio da economicidade e ao interesse público, o licitante vencedor do certame deverá estar instalado com toda estrutura necessária para que possa imediatamente disponibilizar o serviço, que deverá ser de total responsabilidade da licitante, vencedora do certame, ;

4.3. Será considerada vencedora a licitante cuja proposta contenha o menor preço unitário, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência e no edital do Pregão;

5 - DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO:

5.1. Para a CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM DIREITO PÚBLICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA NO ANO DE 2018, será formalizado Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Edital de Licitação, do Termo de Referência e da Proposta de Preços da licitante considerada vencedora;



6 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- 6.1. Licença de funcionamento, atualizada, emitida pela Vigilância Sanitária Municipal, conforme o caso;
- 6.2. Alvará de Funcionamento expedido pelo Departamento de Cadastro do município da sede da licitante;

7 - RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

- 7.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, impostos, taxas, encargos, royalties, decorrentes da execução do serviço, sem qualquer ônus;
- 7.2. Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o processo de execução do serviço;
- 7.3. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Câmara Municipal, durante a execução deste serviço;
- 7.4. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades atualizadas no contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

8 - RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:

- 8.1. Rejeitar o serviço que não esteja de acordo com proposta, que não atenda aos requisitos constantes das especificações do **TERMO DE REFERÊNCIA**;
- 8.2. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato e/ou Empenho;

9 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 9.1. O pagamento será efetuado mensalmente, conforme a Nota Fiscal, discriminada de acordo com a Ordem de serviço, atestado de recebimento do objeto e contra recibo;
- 9.2. O pagamento será creditado em favor da licitante contratada, através de cheque nominal ou ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito;

10 - CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E DA DESPESA.

- 13.1. O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, de que, trata a lei nº 10.520/2002. Portanto, as despesas oriundas desta contratação serão classificadas nas seguintes dotações: Exercício 2018 Atividade 1101.010310001.2.002 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

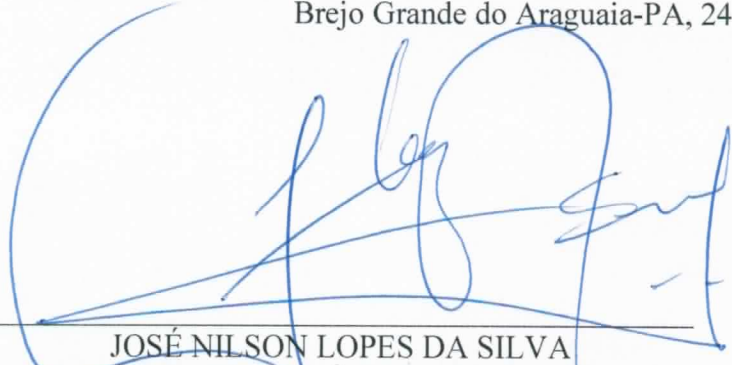


COMISSÃO LICITAÇÃO
Fls. 0041
RUBRICA

14 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	UNIDADE
00001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM DIREITO PÚBLICO.	10.00	MÊS

Brejo Grande do Araguaia-PA, 24 de janeiro de 2018.



JOSÉ NILSON LOPES DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL